



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 609

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	15
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	15
Atos Oficiais	15
Outros atos oficiais	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 609

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 5.919, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a substituição do comitê técnico e pedagógico de apoio à prevenção e enfrentamento ao coronavírus (covid-19) no âmbito educacional e dá outras providências”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia, e a situação demanda emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos a saúde pública do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade da adoção de medidas para prevenir o contágio e a disseminação do COVID-19 no Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO a Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde (Governo Federal), que declarou Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, para enfrentar a situação que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO, a Portaria 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde (Governo Federal), editada para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção humana por coronavírus (COVID-19), dispondo sobre medidas de isolamento para separação de pessoas sintomáticas ou assintomáticas, bem como sobre medidas de quarentena,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 609

Página 3 de 16



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

mediante ato administrativo formal e devidamente motivado a ser editado pela autoridade do Estado;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus responsável pelo surto de 2019 e os Decretos nºs 10.282/2020 e 10.292/2020, também do Governo Federal, que define serviços públicos e atividades essenciais

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 5.692, de 27 de março de 2020, que declarou estado de emergência em saúde pública no Município de Martinópolis em função da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 5.694, de 02 de abril de 2020, que declarou estado de Calamidade Pública no Município de Martinópolis em função da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, que o momento exige atenção especial e extraordinária do Poder Público voltada diretamente à saúde da população de Martinópolis, que reflete, conseqüentemente, na saúde da população regional, estadual, nacional e internacional;

CONSIDERANDO, que haverá transferências de recursos do governo Federal para o Município de Martinópolis para o combate a pandemia nos termos da lei complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, que estabelece Programa Federativo de enfrentamento ao Coronavírus;

CONSIDERANDO, a necessidade da utilização dos recursos na área destinada ao combate e prevenção do COVID-19;

CONSIDERANDO, que os recursos deverão ter destino adequado, atendendo o interesse público, notadamente a prevenção da epidemia;

CONSIDERANDO, que é dever de todos os setores da administração pública desenvolver políticas e protocolos de enfrentamento ao COVID-19;

DECRETA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 609

Página 4 de 16



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o COMITÊ TÉCNICO E PEDAGÓGICO DE APOIO A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID- 19) NO ÂMBITO EDUCACIONAL, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus no Município, os seguintes membros:

I – GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Julio dos Santos de Melo, RG: 47.337.909-0; SUPLENTE: Renato Oliveira de Souza, RG: 34.068.735-3.

II – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Eydi Ferraz Caldas Patrício, RG: 20.949.397-5; SUPLENTE: Luciana Aparecida Tavares da Silva, RG: 29.862.592-1.

III – SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

TITULAR: Carlos Eduardo Nicodemo Barbosa, RG: 30.262.292-5; SUPLENTE: Angela Patricia Honorio Moreira, RG: 22.356.735-8.

IV- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GESTORES MUNICIPAIS – DIRETORES DE ESCOLA:

TITULAR: Dayane Camilo Mative, RG: 43.202.156-2; SUPLENTE: Lisangela Pereira da Silva, RG: 26.385.409-7.

V - PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL:

TITULAR: Rodrigo Correia Malaguti, RG: 48.255.892-1; SUPLENTE: Grazieli Ramos Carreira, RG: 42.023.267-9

VI – ÓRGÃO GESTOR/DEMED:

TITULAR: Maria Francisca Alves Portela, RG: 15.564.831-7; SUPLENTE: Katia Cristina Hesse Brone, RG: 16.538.018-4.

VII - QUADRO DE APOIO:

TITULAR: Sandra Paiva Montovanelli, RG: 53.087.614-0; SUPLENTE: Marisa Célia Neves, RG: 16.403.355



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 609

Página 5 de 16



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

VIII – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Adriana Ferreira de Souza Oliveira, RG: 26.547.457-7; SUPLENTE: Patricia Ferreira dos Santos, RG: 46.788.018-9.

IX – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE:

TITULAR: Juliana Perez Honorio Ribeiro, RG: 42.149.119-X; SUPLENTE: Jessica de Cássia Perez Ramalho, RG: 42.171.755-5.

X – SETOR DE MERENDA ESCOLAR:

TITULAR: Mayara Estevam Nobrega Thomaz, RG: 47.680.492-9; SUPLENTE: Aline Silva De Almeida, RG: 42.039.649-4

XI – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS:

TITULAR: Kátia Fereira Marcondes Venâncio, RG: 25.049.127-8; SUPLENTE: Cassio Souza Figueiredo, RG: 47.106.956-5

XII – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA:

TITULAR: Mayara Silva, RG:47.583.507-4.

Art. 2º - Caberá as Equipes referidas no caput dos art. 1º promover planejamento da utilização dos recursos recebidos pela Administração Pública, concentrando sua aplicação de forma adequada e transparente com ampla publicidade no sítio do Município de Martinópolis, os recursos, políticas e protocolos de enfrentamento ao Covid-19;

§ Parágrafo único: A decisão final sobre a utilização dos recursos públicos recebidos do Estado e da União destinados ao enfrentamento da pandemia será do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19, criado nos termos do Decreto Municipal nº 5.692/2020.

Art. 3º - O COMITÊ TÉCNICO E PEDAGÓGICO DE APOIO A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID- 19) NO ÂMBITO EDUCACIONAL se reunirá de forma habitual, ou quando necessário, para avaliar ações em conjunto com o COMED;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 609

Página 6 de 16



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - A coordenação do Comitê será exercida pelo Diretor do Departamento Municipal de Educação, podendo convidar consultores técnicos e representantes de outras instituições públicas ou privadas, quando julgar necessário;

Art. 5º - Os membros indicados como representantes de órgãos e entidades mencionados neste decreto devem sempre que convocados, participar e opinar nas reuniões;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.781/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 609

Página 7 de 16



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 5.920, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis,
Estado de São Paulo, usando das
atribuições que por Lei lhe são conferidas e
etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.171/2021, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	03	Conselho Tutelar		
57		04.122.0021.2026.0000	Manutenção dos Serviços do Conselho Tutelar		250,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		100	GERAL TOTAL		
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
354		08.244.0057.2050.0000	Serviço de Conv. e Fortalec. de Vínculos - Espaço Cidadão		9.900,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
23		04.122.0002.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Secretarias		-250,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
32		04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e		-9.900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 609

Página 8 de 16



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 609

Página 9 de 16



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 5.921, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia, e a situação demanda emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos a saúde pública do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade da adoção de medidas para prevenir o contágio e a disseminação do COVID-19 no Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO, a Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde (Governo Federal), que declarou Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, para enfrentar a situação que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO, a Portaria 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde (Governo Federal), editada para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana por coronavírus (COVID-19), dispondo sobre medidas de isolamento para separação de pessoas sintomáticas ou assintomáticas, bem como sobre medidas de quarentena, mediante ato administrativo formal e devidamente motivado a ser editado pela autoridade do Estado;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 609

Página 10 de 16



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus responsável pelo surto de 2019, e os Decretos nº 10.282/2020 e 10.292/2020, também do Governo Federal, que define serviços públicos e atividades essenciais;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 5.692, de 27 de março de 2020, que declarou estado de emergência em saúde pública no Município de Martinópolis em função da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 5.694, de 02 de abril de 2020, que declarou estado de Calamidade Pública no Município de Martinópolis em função da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 65.502, de 05 de fevereiro de 2021, que prorrogou a quarentena no Estado de São Paulo, bem como estabeleceu as diretrizes de flexibilização da economia;

DECRETA

Art. 1º- Observado o disposto neste decreto, fica estendido, até 07 de março de 2021, o período de quarentena de que trata o artigo 6º do Decreto Municipal nº 5.701, de 17 de abril de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus).

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 609

Página 11 de 16



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N° 5.922, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**“MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas e etc...**

D E C R E T A

Art. 1º- O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Martinópolis fica constituído da seguinte forma:

I- Presidente: ROSELI PREVIATO BAZZO, RG: 17.234.407-4;

II- Tesoureiro: CELSO EDIVALDO SITOLINO, RG: 26.384.348-8;

III- Secretária: CRISTIANE RODRIGUES APOLINÁRIO, RG: 35.926.605-8;

IV - Conselheiros:

a) CICERO LUIS CANDIDO, RG: 30.179.357-8 - Representante dos Empregados;

b) LUCIANO BORGES DE SOUZA, RG: 28.540.595-0 - Representante da Comunidade;

c) CLAUDIA DIONISIO DIAS DE SOUZA RIBEIRO, RG: 22.356.577 - Representante Religioso;

d) CLAUDIA REGINA VANZELI GONÇALVES, RG: 24.349.640-0 - Representante Religioso;

e) SILVIA APARECIDA SCHOTT LIMEIRA, RG: 40.591.682-6 - Representante do Serviço Social;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 609

Página 12 de 16



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

f) GEOVANA ESPOSITO PINA, RG: 40.591.909-8 - Representante do Comércio.

Art. 2º- As funções e atividades do pessoal, constantes deste Decreto, serão exercidas sem ônus para os cofres públicos e ficam consideradas como trabalhos relevantes a serem prestados ao Município de Martinópolis.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 609

Página 13 de 16



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 5.923, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis,
Estado de São Paulo, usando das
atribuições que por Lei lhe são conferidas e
etc...

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos da Lei 4.320/64, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$137.415,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
600			10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	137.415,00
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA					137.415,00
				Fontes de Recurso	
				05 00	137.415,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 609

Página 14 de 16



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 5.924, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis,
Estado de São Paulo, usando das
atribuições que por Lei lhe são conferidas e
etc...

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos da Lei 4.320/64, fica aberto no orçamento vigente, um crédito extraordinário na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
595			10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA	100.000,00
	Fontes de Recurso
	05 00 100.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 609

Página 15 de 16

Outros Atos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Decisão do Coordenador do Procon Municipal de Martinópolis-SP.

Referente à Reclamação finalizada nº 35.095.001.20-0000328, em que figura como consumidor JAN CARLOS GOMES RIBEIRO e como fornecedor VAGNO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 227.163.648/ 50 resultado foi FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual nº 10.177/98.

O recurso deverá ser entregue na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Departamento de Administração, situado à Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – Centro – 19.500-000 – Martinópolis - SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Decisão do Coordenador do Procon Municipal de Martinópolis-SP.

Referente à Reclamação finalizada nº 35.095.001.20-0000329, em que figura como consumidora CLAUDINEIDE CARNAUBA DA CRUZ MELO e como fornecedor VAGNO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 227.163.648/ 50 resultado foi FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual nº 10.177/98.

O recurso deverá ser entregue na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Departamento de Administração, situado à Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – Centro – 19.500-000 – Martinópolis - SP.

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 005/2021, de 12 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO QUE se aproxima o dia 08 de março, data em que no ano de 1910, durante uma conferência na Dinamarca, ficou decidido que passaria a ser o “Dia Internacional da Mulher”, em homenagem ao movimento pelos direitos das mulheres e como forma de obter apoio internacional para luta em favor do direito de voto para as mulheres (sufrágio universal);

CONSIDERANDO que somente no ano de 1975, durante o Ano Internacional da Mulher, a ONU (Organização das Nações Unidas) passou a celebrar o Dia Internacional da Mulher em 8 de março;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Martinópolis realizou, desde o ano de 2001, onze edições de Sessões Solenes, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, homenageando sessenta e cinco mulheres que se destacaram pelos relevantes trabalhos realizados em nosso município;

CONSIDERANDO que a iniciativa partiu dos vereadores de cada legislatura, propondo a homenagem via requerimento aprovado pelo Plenário;

CONSIDERANDO que há intenção em ser realizada a entrega da homenagem em 11 de março deste ano, em Sessão Solene, nos termos do art. 130 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 82, II, “a”, item 2, é de competência do Presidente da Câmara expedir Ato, para nomeação de comissões especiais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes vereadores,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 609

Página 16 de 16

para compor COMISSÃO ESPECIAL, com a finalidade de fazer o levantamento e indicação dos nomes de mulheres, a serem homenageadas, em “Sessão Solene alusiva ao Dia Internacional da Mulher”:

1º FERNANDO MORAES PROENÇA

2º GABRIEL VALÕES SANTOS

3º SÔNIA PIRES BUENO CHANQUINI

Art. 2º - Poderão ser indicadas até 5 (cinco) mulheres, devendo a indicação ser apresentada na forma de requerimento, que será submetido ao Plenário da Câmara para aprovação.

Art. 3º - O prazo para a indicação dos nomes via requerimento é de 10 (dez) dias.

Art. 4º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Theodomiro Viana de Freitas, em 12 de fevereiro de 2021.

RICARDO TROMBINI

Presidente

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume na data supra.

MARIANA SCHOTT MELLO

Diretora Geral